



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.039/2023

“QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/14 COM A “VINHOS DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS” PARA REALIZAÇÃO DA VINDIMA 2023”

Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Nº 13.019/14, autorizado a firmar termo de fomento com a VINHOS DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS para realização da VINDIMA 2023, que será realizada entre os dias 03 de março de 2023 à 26 de março de 2023, sendo autorizado o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), onde será executado o objeto da parceria previsto no plano de trabalho apresentado pela Associação.

Parágrafo Único- O Festival Vindima de Altitude ocorre nos dois primeiros finais de semana do mês de março, entre os dias 03,04 e 05/ 10,11 e 12 de março de 2023.

Art. 2º - Fica vinculado em total e absoluto a Lei Nº 13.019/14 o cumprimento da parceria a ser firmada no termo de fomento entre Município e a Associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de fevereiro de 2023.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal